

DESPACHO

Presidente: _____

Em ____ de _____ de 2010

REQUERIMENTO N.º: _____/2010

ASSUNTO: INFORMAÇÃO AO PREFEITO SOBRE NOVA LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SUBSTITUIÇÃO DO PISO DA ÁREA CENTRAL DA CIDADE

CONSIDERANDO que fora divulgada pela imprensa local a informação de realização de nova licitação para a contratação de empresa para substituição do piso da área central da cidade;

CONSIDERANDO que em 07-04-2010 do Jornal Bom Dia noticiou a renovação da licitação, que o Secretário de Administração e de Governo e Planejamento, Sr. Rodrigo Moreno, informou como **valor estimado da obra o de R\$3.270.709,00** e que a licitação se daria em “dois lotes” possibilitando **duas empresas realizarem o serviço**, no prazo de 180 dias;

CONSIDERANDO que em 07-04-2010 o Jornal Cruzeiro do Sul publicou a matéria acerca da nova licitação, relatando que a Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana (SEOBE) informou que iria partilhar o serviço entre duas empresas, que o processo licitatório que teve início no ano passado restou considerado “fracassado”, bem como, **que o custo estimado da obra é de R\$4.022.972,94 com 23% de BDI;**

CONSIDERANDO que o **valor estimado do objeto do contrato constante no Edital da Licitação anterior (E. n° 036/2009)** era de **R\$3.270.709,00;**

CONSIDERANDO que matéria do dia 07-04-2010 supracitada, deu a entender um percentual pré-fixado de 23% de BDI que possivelmente integraria o novo edital de licitação;

CONSIDERANDO que o **percentual de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI** integrante nos custos orçados, referindo-se ao somatório dos custos indiretos, das despesas propriamente ditas (fixas e variáveis), dos impostos e expectativa de resultado (lucro) contidos no preço;

CONSIDERANDO a não existência de uma “taxa de BDI padrão”, mas que varia de acordo com o porte desiguais das empresas licitantes e suas cargas tributárias e BDI de cada material, com os itens que a compõe, o critério de cálculo de cada item, critério de formação da própria taxa, o tipo, porte e localização da obra ou serviço, o prazo e as condições de execução determinadas pela Contratante e etc.;

CONSIDERANDO a existência de discussões sobre a fixação do percentual de **BDI** a cerca de um percentual único fixado no Edital pela Administração Pública e a individualização por empresa e empreendimento cabendo as empresas licitantes apresentarem determiná-lo na apresentação das propostas, de acordo com suas necessidades, carências e facilidades;

CONSIDERANDO ainda, que a Administração Publica deve observar com atenção o BDI, vez que implica diretamente no custo total do procedimento licitatório e uma falha poderia acarretar mal uso do erário;

Requeiro a mesa, ouvindo o plenário, que seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Doutor Vitor Lippi, solicitando as seguintes informações:

1. No valor de R\$3.270.709,00 estimado do objeto do contrato no Edital de Licitação anterior e divulgado pelo Secretário já estava incluso o percentual de BDI?
2. Caso positivo, por que o valor estimado atualmente foi majorado? Qual o percentual aplicado anteriormente?

3. Por que a licitação anterior restou “fracassada”?
Enviar cópia de todo processo licitatório.
4. O valor estimado atualmente é de R\$4.022.972,94
? Enviar cópia do orçamento ou estudo do
orçamento.
5. O Percentual de BDI será percentual único fixado
no edital?
6. Como chegaram ao percentual de 23% de BDI?
7. Por que este percentual não constou no Edital da
Licitação anterior?
8. Quais motivos levaram a opção de contratação de
duas empresas para realização dos serviços?
9. As empresas trabalhariam simultaneamente? Se
positiva, acarretaria diminuição do prazo de
conclusão de 180 dias?
10. A contratação de duas empresas poderia
acarretar aumento de custo total da obra?
11. Encaminhar cópia do projeto e/ou
orçamento atual das obras.
12. Qual o critério de fixação de percentual de
BDI para orçamentos nas licitações do
Município? Especificar os percentuais de BDI
adotados nas licitações.
13. Em quais outras licitações foi fixado
percentual único de BDI? Especificar.

14. Outras informações eventualmente julgadas pertinentes pelo Poder Público Municipal.

S/S. , 08 de abril de 2010.

FRANCISCO FRANÇA DA SILVA
Vereador